

Assento que aqueles que forem habilitados a participar da audiência deverão, como pré-requisito para sua atuação, apresentar ponderações específicas sobre os questionamentos lançados nesta decisão, em prazo e formato a serem estipulados na decisão que informará a metodologia do ato, sem prejuízo de demais contribuições que entendam pertinentes. Da mesma forma devem proceder os convidados para a audiência.

Expeçam-se convites às entidades acima elencadas, as quais devem confirmar a sua participação na audiência, mediante mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço audpubLGPD@tse.jus.br, especificando a forma de participação que adotarão (presencial ou virtual).

Ademais, publique-se edital, conforme determinações previamente fixadas. Solicite-se a divulgação, no sítio eletrônico e nas mídias sociais deste Tribunal, por meio da Secretaria de Comunicação e Multimídia da Corte.

Comunique-se aos Gabinetes dos Ministros que integram esta Corte, a fim de que se dignem indicar representantes para acompanhar a audiência pública.

Acostem-se a estes autos as informações exaradas pelo GT-Cand no bojo do Processo SEI nº 2021.00.000010062-5.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 18 de abril de 2022.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Relator

EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e processo eleitoral de registro de candidatura.

O Tribunal Superior Eleitoral, em observância ao que estabeleceu o acórdão proferido pelo plenário da Corte no PA nº 0600231-37.2021.6.00.0000 e à decisão de ID 157467238, encartada nos mesmos autos, com vistas a angariar contribuições de órgãos, entidades, pesquisadores e especialistas no tocante a possíveis impactos da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no processo eleitoral de registro de candidatura, realizará audiência pública, com data prevista para os dias 2 e 3 de junho de 2022, nas dependências deste Tribunal, adotando dinâmica híbrida.

As perguntas preambulares para os quais os participantes da audiência deverão trazer respostas, à luz da área respectiva de competência, sem prejuízo de demais contribuições que queiram aportar ao debate, são as seguintes:

- i) Há necessidade de operar ajustes na plataforma DivulgaCandContas e no sistema Processo Judicial Eletrônico quanto à extensão da publicização do trâmite dos processos de registro de candidatura e de demonstrativo de regularidade de atos partidários? Em caso de resposta positiva, quais seriam eles?
- ii) Há necessidade de reconsiderar o acesso ao teor das certidões criminais disponibilizadas na plataforma DivulgaCandContas, inclusive no período para além ao "período crítico eleitoral" (do início da campanha até a data da eleição)?
- iii) Há necessidade de inibir a publicização na plataforma DivulgaCandContas de algum(ns) dado(s) pessoal(is) titularizado(s) pelo(a) requerente do registro de candidatura? Em caso de resposta positiva, quais seriam eles?

iv) Há necessidade de operar ajustes ou de inibir a publicização na plataforma DivulgaCandContas de informações atinentes ao campo "Lista de Bens Declarados"?

Ficam desde já chamados para participação/colaboração no ato a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, a Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), o Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (IBRADE), o *Data Privacy Brasil*, o *InternetLab*, o Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas, os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional, o Ministério Público Eleitoral e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Outros interessados na participação no ato devem manifestar o intento de fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, realizando a sua inscrição pelo seguinte endereço eletrônico: audpubLGPD@tse.jus.br.

A solicitação de participação deverá conter (i) a qualificação do órgão, entidade, pesquisador ou especialista, conforme o caso, (ii) a indicação do expositor, acompanhada de breve currículo de até duas páginas, e (iii) o sumário das posições a serem defendidas na audiência pública (iv) a indicação sobre a forma de participação - presencial ou virtual.

Os critérios de seleção serão, dentre outros: (i) representatividade, especialização técnica e expertise do expositor ou da entidade interessada e (ii) garantia da pluralidade da composição da audiência e dos pontos de vista a serem defendidos.

A relação dos inscritos habilitados a participar da audiência pública será oportunamente divulgada no DJE e no portal eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. Serão ainda anunciadas, ao ensejo de tal publicação, a metodologia de realização da audiência pública e a confirmação da data do ato.

Aqueles que forem habilitados a participar da audiência deverão, como pré-requisito para sua atuação, apresentar ponderações específicas sobre os questionamentos lançados neste edital, em prazo e formato a serem estipulados na decisão que informará a metodologia do ato, sem prejuízo de demais contribuições que entendam pertinentes. Da mesma forma deverão proceder os convidados para a audiência.

As entidades já convidadas a colaborar com a audiência devem confirmar a sua participação, mediante mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço audpubLGPD@tse.jus.br, especificando a forma de participação que adotarão (presencial ou virtual).

Solicitações de informações ou esclarecimentos, referentes à audiência pública, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico audpubLGPD@tse.jus.br.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 08/04/2022 a 21/04/2022 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 22 de abril de 2022.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS